MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 96 /PGJM, de 23 de abril de 2020.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a criação do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID19) pela Portaria PGR/MPU nº 59, de 16 de março de 2020, com o objetivo de promover a integração do Ministério Público brasileiro ao esforço nacional de controle e prevenção dessa epidemia, em articulação com o Ministério da Saúde e as demais autoridades sanitárias do Estado nacional que integram o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a comunicação entre os membros do Ministério Público, para o enfrentamento integrado da epidemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a designação de membros focalizadores nos Estados pela Portaria GIAC-COVID 1, de 24 de março de 2020, com o propósito de criar pontos de contato entre os membros de diferentes ramos, níveis e atribuições, sem prejuízo da independência funcional e das atividades finalísticas de cada um deles;

CONSIDERANDO que a rapidez com que a situação se desenvolve exige a adoção de medidas de urgência, no sentido da formação de uma rede integrada de troca de informações no Ministério Público Brasileiro;

CONSIDERANDO que a atuação não coordenada do Ministério Público pode redundar em impactos sistêmicos imprevistos, capazes de piorar a crise sanitária vivenciada no país;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Militar deve interagir com os outros Ministérios Públicos e acompanhar as ações desenvolvidas pelas Forças Armadas, sobretudo porque estas já foram autorizadas, nos termos da Portaria 1.272/GM-MD, de 20 de março de 2020, a executar ações de apoio para mitigar os impactos da COVID-19, previstas na Diretriz Ministerial 6/2020, aprovada pela Portaria 1.232/GM-MD, de 18 de março de 2020 (Operação COVID-19),

***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar, para atuação junto à Coordenação Nacional Finalística do GIAC-COVID19, os seguintes membros focalizadores:

a) na Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre/RS, a Procuradora de Justiça Militar Maria da Graça Oliveira de Almeida;

b) na Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA, o Procurador de Justiça Militar Alexandre José de Barros Leal Saraiva;

c) na Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE, o Procurador de Justiça Militar Sergio de Saldanha da Gama Junior; e

d) na Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA, o Procurador de Justiça Militar Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues.

Art. 2º Os membros focalizadores do Ministério Público Militar devem:

I – interagir com os demais membros focalizadores do GIAC-COVID19, repassando informações e coletando dados relevantes para o planejamento das ações do Ministério Público Militar;

II – promover a interlocução com outros membros do Ministério Público Brasileiro e com as autoridades sanitárias e militares encarregadas da execução de ações de apoio para mitigar os impactos da COVID-19, bem como com outros órgãos com atribuições correlatas;

III – manter registro das ações adotadas.

Art. 3º Eventuais dúvidas e omissões, relacionadas exclusivamente ao Ministério Público Militar e que escapem do objeto da Portaria PGR/MPU 59, de 16 de março de 2020, serão dirimidas pelo Procurador-Geral de Justiça Militar.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, **Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 23/04/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0702007** e o código CRC **7B97F1CD**.

19.03.0000.0003089/2020-32 SEC-PG0702007v2